

SERVIÇOS DE PAGAMENTOS

Serviços prestados pelo Banese aos segmentos pessoas jurídicas, pessoas físicas, autarquias e os governos municipal, estadual e federal, O objetivo é o pagamento dos seus compromissos financeiros tais como tributos municipais, federal e estadual, títulos, convênios, pagamentos de salários e fornecedores, contribuições e benefícios de INSS.

DDA Banese (Débito Direto Autorizado)

1. O que é?

Em resumo, você ou sua empresa se cadastra como “sacado eletrônico” através de seu Banese Internet Banking.

Empresas cobradoras (cedentes), como planos de saúde e condomínios, registram suas cobranças no(s) banco(s) com que operam. A partir daí, será possível visualizar e pagar eletronicamente seus boletos pelo seu Banese Internet Banking, na seção "Débito Direto Autorizado".

Para deixar de ser sacado eletrônico, basta solicitar o cancelamento em todos os bancos nos quais se cadastrou. No Banese, o cliente pode ir à agência mais próxima e solicitar o descadastramento.

2. Como funciona o DDA para Pessoa Física?

Com a disponibilização do DDA Banese, ao acessar o Internet Banking agora é necessário que você informe se é o 1º ou o 2º titular da sua conta, através da caixa de seleção "Titular", pois os boletos de um titular não são exibidos para o outro, salvo quando autorizados formalmente. Em geral, para serem exibidas cobranças que não estão em seu nome, mas são de sua responsabilidade - como a mensalidade da faculdade de seu filho - é necessário autorização do sacado original (filho, pais, cônjuge, etc.) numa agência Banese.

2.1. Como se cadastrar?

Para se cadastrar como sacado eletrônico, clique no item "Adesão ao Serviço" na seção "Débito Direto Autorizado". Na tela "Cadastro Sacado Eletrônico", leia o "contrato de prestação de serviço de apresentação eletrônica de bloquitos de cobrança", **destacado em negrito**, e marque a caixa ao lado do texto "Aceito minha adesão ao DDA como sacado eletrônico". Por fim, entre com sua senha de autorização no Netbanking através do teclado virtual e clique no botão "confirmar".

2.2. Como visualizar seus boletos?

Uma vez cadastrado como "sacado eletrônico", basta clicar no item "Consulta de Títulos Eletrônicos" na seção "Débito Direto Autorizado".

Estando na tela "Consulta Títulos Eletrônicos", você pode escolher exibir "Todos os títulos" ou definir um período de consulta baseado nas datas de vencimento dos boletos, por exemplo, "Próximos 15 dias" para visualizar os boletos que vencem nos próximos 15 dias e "Mês Atual" para visualizar os boletos que vencem este mês.



No DDA, os títulos vencidos são exibidos durante dois meses (60 dias), sendo assim, ao especificar um período de consulta através da opção "Outro", você deve informar como data inicial alguma até 60 dias atrás, por exemplo, na data de 09/09/2009 só podem ser visualizados os títulos de 09/07/2009 em diante.

2.3. Como pagar um boleto eletrônico?

É preciso também estar cadastrado como "sacado eletrônico" e clicar no item "Pagamento de Títulos Eletrônicos" na seção "Débito Direto Autorizado". Semelhante à consulta, você pode "filtrar" os boletos a serem exibidos pelo período de vencimento dos mesmos. Uma vez exibidos os boletos, marque as caixas de seleção na coluna "Cedente" para escolher aqueles que deseja pagar e então clique no botão "Pagar". Na tela de confirmação que se segue, confirme os valores e digite sua senha de autorização do Banese Internet Banking através do teclado virtual. Daí, clique no botão "Confirmar".

Os comprovantes de pagamento dos boletos eletrônicos ficam disponíveis após a confirmação de pagamento e através do item "Histórico de Transações" na seção "Saldo/Extratos".

3. Como funciona o DDA para Pessoa Jurídica?

O DDA Banese para pessoa jurídica é semelhante ao da pessoa física, diferenciando o acesso ao Internet Banking. Nesta modalidade, o Banese Internet Banking precisa de um Usuário e Senha (com 6 dígitos) para uso empresarial do Internet Banking e numa segunda tela, a escolha da conta que deseja movimentar, necessitando de uma senha de acesso à conta, com 4 dígitos.

4. Quais contas são enviadas em papel hoje?

4.1. Boleto de Cobrança (Ficha de Compensação ou Bloqueto)

É o instrumento de cobrança bancária que contém os dados da conta a ser paga, podendo ser impresso ou eletrônico. Esse documento é pagável em qualquer banco até a data de seu vencimento. Exemplos: boletos de cobrança do condomínio, do clube, da escola, entre outros.

4.2. Arrecadação de Tributos

Documento destinado ao pagamento de tributos, como IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, multas, IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos, entre outros.

4.3. Contas de Serviços Públicos

Documentos destinados ao pagamento de serviços de utilidade pública, como água, luz, gás e telefone.



5. Quais contas podem ser incluídas no DDA Banese?

Inicialmente, podem ser incluídos no DDA BANESE os boletos de cobrança, ou seja, as contas de água, luz, gás e telefone.

No início, tributos e contas de serviços públicos NÃO estarão no DDA BANESE.

6. O que é um boleto de cobrança?

O boleto de cobrança é um documento disponibilizado pelo emissor da dívida, o “cedente” (quem cobra), e postado para o pagador, o “sacado”. Normalmente é em papel e sempre é identificado pela expressão “Ficha de Compensação”.

7. Minha conta será debitada automaticamente se eu aderir ao DDA Banese?

Não, a opção de pagamento do boleto continua sua. O DDA BANESE apresenta eletronicamente seus boletos de cobrança e você decide quando e como faz o pagamento.

8. Qual a diferença entre o DDA Banese e o Débito automático?

O DDA BANESE é a apresentação eletrônica do boleto. O débito automático é o pagamento das contas de concessionárias de serviços - água, luz, telefone e gás - previamente contratado e debitado na sua conta na data de vencimento.

9. O que vai acontecer se eu não pagar o boleto eletrônico?

O não pagamento de um boleto eletrônico tem as mesmas implicações do não pagamento de um boleto em papel.

10. Mesmo sendo sacado eletrônico, receberei boletos em papel?

Sim, você ainda poderá receber boletos em papel se:

- O cedente da cobrança (quem cobra) também postou o boleto ao sacado (quem paga);
- O cedente da cobrança não aderiu ao registro da cobrança nos bancos;
- A conta é referente a uma arrecadação de tributos ou a um serviço público, que ainda não pode ser visualizado pelo DDA BANESE.

11. O que devo fazer se receber o boleto eletrônico também em papel?

Nesses casos, a dívida não está sendo cobrada duas vezes. O sacado eletrônico (pagador no DDA BANESE) pode ignorar o boleto em papel e pagar o boleto eletrônico. Assim, a dívida será liquidada e com todas as vantagens já mencionadas.



12. O que fazer se o cobrador me conceder um desconto ou um prazo maior para pagamento?

Espera a chegada da atualização do seu boleto, de forma eletrônica, conforme acordo com o cobrador (cedente).

13. Caso eu discorde dos dados apresentados eletronicamente, a quem devo recorrer?

A responsabilidade sobre as informações do boleto, seja este eletrônico ou em papel, é do cobrador (cedente) da dívida.

Débito Automático

Você, cliente Banese, não precisa se preocupar com o vencimento de suas contas.

Cadastre-se no serviço de Débito Automático no Banese Internet Banking e tenha a comodidade que tanto deseja, deixando a cargo de sistemas confiáveis o pagamento das suas faturas de água, luz, gás e telefone, dentre outras, debitadas automaticamente em sua conta corrente com total segurança e sem custos. Para mais informações consulte também Informações Importantes e Dúvidas frequentes.

1. Como realizar o cadastro?

Para cadastrar-se no serviço no Banese Internet Banking, selecione a opção "Débito Automático" no menu principal. Na tela exibida, para incluir um novo débito automático, basta selecionar o convênio, digitar a identificação do usuário sem traços ou pontos, e clicar no botão Incluir. A identificação do usuário é o código para débito automático fornecido pela empresa e informado na fatura de seus serviços. Caso não consiga identificar o código para débito automático na fatura, entre em contato com a empresa prestadora do serviço que você deseja cadastrar para débito automático.

Convênios e Títulos

Consistem na liquidação dos seus compromissos através da nossa rede de atendimento. No Banese você tem diversas opções na hora de liquidar seus títulos:

- Títulos de Cobrança compensável a vencer, emitidos por qualquer banco;
- Títulos do Banese a vencer e vencidos (escolas, condomínios etc.);
- Concessionárias (água, luz, telefonia fixa e móvel);
- Faturas, carnês e assemelhados;
- Guias de Recolhimentos Tribunal de Justiça;
- E outros.

1. Quais as vantagens?

Pague suas contas no Banese, por ser uma instituição financeira de maior capilaridade oferece diversos pontos de atendimento, em locais estratégicos, inclusive com horários diferenciados, além das diversas formas de liquidação

Tributos

Utilize a nossa rede de atendimento para pagar os seus tributos Estadual, Municipal e Federal com comodidade, praticidade, agilidade e segurança.

O Banese está presente em todos os municípios do Estado e o contribuinte pode realizar o pagamento dos seus tributos:

- Municipal - IPTU, ISS, ITBI;
- Estadual - ICMS, IPVA, LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS, GNRE;
- Federal - DARF, DAS, FGTS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (GPS);
- Outras taxas e impostos.

1. Quais as vantagens?

Pague suas contas no Banese, por ser uma instituição financeira de maior capilaridade, oferece diversos pontos de atendimento, em locais estratégicos, inclusive com horários diferenciados, além das diversas formas de liquidação.

Recarga de Celular

Através dos nossos terminais de Autoatendimento e Pontos Banese você pode fazer sua recarga VIVO, Claro, Tim, Oi e Nextel com comodidade e segurança. As operadoras são responsáveis pela autorização e efetivação da recarga, como também pela disponibilização dos seus créditos.

1. Quais as vantagens?

- Ampla Rede de atendimento;
- O serviço é totalmente eletrônico.